



Aprovado por Unanimidade

EM: 18 SET 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 63/2026

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADOÇÃO DE
PROVIDÊNCIAS URGENTES E
IMEDIATAS PARA SANAR AS
IRREGULARIDADES
ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS
CONSTATADAS NA POLICLINICA
MUNICIPAL.**

AUTORIA: Alisson da Silva Farias

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, e a Secretária de Saúde, a adoção de providências urgentes e imediatas para sanar as irregularidades estruturais e operacionais constatadas pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) na Policlínica Municipal de São João do Cariri-PB.

A presente indicação fundamenta-se nos resultados da recente fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) na Policlínica Municipal de São João do Cariri. Durante a vistoria, foram identificadas graves deficiências que comprometem diretamente a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população de nosso município.

Dentre as irregularidades apontadas pelo órgão fiscalizador, destacam-se:

- ➔ **Ausência de plantão médico 24 horas:** A unidade não dispõe de assistência médica contínua, contando com profissional no período noturno apenas às segundas e terças-feiras.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

- ➔ **Falta de transparência nas escalas:** Foi constatada a inexistência de uma escala médica publicada e acessível ao público e aos funcionários na unidade.
- ➔ **Inexistência de Sala de Estabilização:** A policlínica carece de um espaço adequado e equipado para o atendimento inicial de pacientes em estado grave ou crítico.
- ➔ **Indisponibilidade de equipamentos essenciais:** No momento da fiscalização, o Desfibrilador Externo Automático (DEA), equipamento vital para casos de parada cardiorrespiratória, não estava na unidade por ter sido deslocado para um evento externo.
- ➔ **Dependência de outros municípios:** Devido à fragilidade estrutural, pacientes que necessitam de cuidados de maior complexidade precisam ser obrigatoriamente transferidos para o município de Serra Branca, o que aumenta o tempo de espera e o risco de morte.

As condições atuais representam um risco iminente para a assistência à saúde pública local. A falta de cobertura médica ininterrupta e de insumos de urgência e emergência desampara o cidadão no momento em que ele mais precisa.

Diante do exposto, e visando garantir o direito constitucional à saúde e à dignidade humana dos munícipes de São João do Cariri, solicitamos que o Poder Executivo adote as medidas necessárias com a máxima brevidade.

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor Prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 17 de setembro de 2026.


ALISSON DA SILVA FARIAS
Vereador(Autor)